



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/01/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 16/01/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I  
Matrícula 6459

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

# RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

## EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPE- DIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFORMI- DADE ADMINISTRATIVA PARA GLAUCI- NEI GERMANO DA CRUZ

**O PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO**:

Que o Prefeito Municipal submeteu à apreciação e deliberação deste conselho o processo nº GABPREF–CCA-028/13, de 27/12/13, a fim de que este apresente manifestação para subsidiar a emissão de Certidão de Conformidade Administrativa – CCA, para GLAUCINEI GERMANO DA CRUZ, cujo empreendimento está situado na Fazenda Recanto das Águas, zona rural do município de Taiobeiras/MG.

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo GAB/PREF–CCA/028-13, de 27/12/13.

Que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do processo referido, deliberou na sessão de 16/01/14, favoravelmente ao pedido.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do CODEMA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Emitir parecer favorável a fim de que o Chefe do Executivo Municipal expeça Certidão de Conformidade Administrativa – CCA em favor de **GLAUCINEI GERMANO DA CRUZ**, cujo empreendimento está situado na Fazenda Recanto das Águas, zona rural do município de Taiobeiras/MG, visando subsidiar processo de licenciamento ambiental do empreendimento, para desenvolvimento da atividade de **CAFEICULTURA E HORTIFRUTICULTURA**.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 16 de Janeiro de 2014.

KENNEDY CORRÊA DE ALMEIDA  
Presidente do CODEMA

ROSÂNGELA MATOS SILVA  
Secretária